

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, emitido em 02 de Julho de 2026



Caderno 1: **Administrativo**

Edição: **3808**

Ano **XVII**

Editado pelo Tribunal de Justiça

Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Des. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Secretária - Dra. Nairana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Francisco Gladyson Pontes - **Presidente**
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro - **Presidente**
Des. Everardo Lucena Segundo
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira - **Presidente**
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
Des. Djalma Teixeira Benevides
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Secretária - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretária - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Des. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Fetosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins - **Presidente**
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO VICE-PRESIDENTE	33
TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS	36
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	44
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL	50
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA >> DIRETORIA FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	52
COMARCAS DO INTERIOR	55

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01397/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 18h04m

PORTARIA Nº 1397/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500060-34.2026.8.06.0104,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar GABRIEL GOMES BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 55333, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Itarema e **nomear SAMARA FREIRE DA CUNHA** para o referido cargo.

Art. 2º **Exonerar SAMARA FREIRE DA CUNHA**, matrícula nº 46651, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé e nomear **ÁUREA VIRGÍNIA XAVIER DE ARAÚJO** para o referido cargo.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173407> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01447/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 09h56m

PORTARIA Nº 1447/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre a designação dos(as) fiscais do contrato de prestação de licenças e acesso à plataforma de treinamentos online, especializada em oferta de conteúdos e capacitação e conscientização em segurança da informação.

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da **Presidência**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso IX do art. 6º e 7º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 930/2026, e designa os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo para atuarem como agentes de contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento dos referidos instrumentos.

CONTRATO Nº	007/2026	VALOR CONTRATO:	R\$ 1.119.600,00
CONTRATADA:	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA		
OBJETO:	Registro de preço para o fornecimento de subscrição de licenças de acesso à plataforma de treinamento online, voltada à capacitação e conscientização em segurança da informação, com simulação de ataques de engenharia social, na modalidade de Software como Serviço (SaaS).		
SERVIDOR(A):	MAT:	FUNÇÃO	
HELDIR SAMPAIO SILVA	9630	Gestor	
PEDRO EMMANUEL BRAGA EVANGELISTA	22601	Fiscal	

§1º Os designados serão responsáveis pela fiscalização da efetiva prestação dos serviços, verificação da qualidade e fornecimento de insumos, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173361> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01448/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 10h01m

PORTARIA Nº 1448/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação de empresa especializada para ministrar programa de aperfeiçoamento destinado à alta liderança.

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso IX do art. 6º e 7º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo para atuarem como agentes de contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento dos referidos instrumentos.

CONTRATO Nº	11/2026	VALOR CONTRATO:	R\$ 1.298.268,22
CONTRATADA:	HSM DO BRASIL S.A		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar programa de aperfeiçoamento, na modalidade presencial, com 20 horas/aula, destinado à alta liderança, por Inexigibilidade de Licitação, no período de 12 (doze) meses.		
SERVIDOR(A):	MAT:	FUNÇÃO	
JACQUELINE LIMA ALVES	7774	Gestora	
VANDALINA JULIAO COUTINHO DE ALENCAR	48068	Fiscal	

§1º Os designados serão responsáveis pela fiscalização da efetiva prestação dos serviços, verificação da qualidade e fornecimento de insumos, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026****Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173344> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01458/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 18h09m

PORTARIA Nº 1458/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500045-59.2026.8.06.0132,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar MARIZA RICOLICE PEREIRA XAVIER ALVES**, matrícula nº 55985, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Nova Olinda e **nomear JULIANA RODRIGUES BARRETO CAVALCANTE** para o referido cargo.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173408> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01461/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 18h34m****PORTARIA Nº 1461/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500033-11.2026.8.06.0172,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear AMANDA PATRYCIA ALMEIDA AVILA**, para o cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no Juizado Especial da Comarca de Tauá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173410> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01463/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 18h13m****PORTARIA Nº 1463/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8517902-73.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar CAROLINE FEITOSA NORONHA**, matrícula nº 54423, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação na Coordenadoria 4 NUPACI - Sobral e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria 5 NUPACI - Caucaia e Maracanaú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173441> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01464/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 14h54m****PORTARIA Nº 1464/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre a designação de Desembargador(a).

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência e usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Desembargador **Francisco Carneiro Lima**, integrante da 1ª Câmara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pelo Gabinete da Desembargadora **Lira Ramos de Oliveira**, durante seu afastamento, na competência da Câmara Criminal e da respectiva Seção durante o período de férias, de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1º de julho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Republicação por incorreção.

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173390> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01464/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 16h41m****PORTARIA Nº 1464/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre a designação de Desembargador(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Desembargador **Francisco Carneiro Lima**, integrante da 1ª Câmara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pelo Gabinete da Desembargadora **Lira Ramos de Oliveira**, durante seu afastamento, na competência da Câmara Criminal e da respectiva Seção durante o período de férias, de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1º de julho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Atenção! Essa matéria foi republicada. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173203> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01475/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 18h20m****PORTARIA Nº 1475/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8517994-91.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **a partir de 30 de junho de 2026, ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO**, matrícula nº 55016, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Marleide Maciel Mendes.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173409> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01478/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 18h39m****PORTARIA Nº 1478/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500222-78.2026.8.06.0035,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar GLÓRIA SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 55912, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati.

Art. 2º **Exonerar CARINE DUARTE GONÇALVES**, matrícula nº 49103, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173442> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01483/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 17h34m

PORTARIA Nº 1483/2026

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI;

CONSIDERANDO que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciárias das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Governança Institucional do TJCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das Unidades abaixo indicadas.

Unidades Judiciárias	Período
1ª Vara Cível da Comarca de Russas	06/07/2026 a 04/09/2026
1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	06/07/2026 a 04/09/2026
2ª Vara da Comarca de Horizonte	06/07/2026 a 04/09/2026

Vara Única da Comarca de Cariré	06/07/2026 a 04/09/2026
Vara Única da Comarca de Paracuru	06/07/2026 a 04/09/2026
Vara Única da Comarca de Pentecoste	06/07/2026 a 04/09/2026
1º Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais	06/07/2026 a 04/09/2026
Assessoria de Precatórios do TJCE	06/07/2026 a 04/09/2026
Núcleo 4.0 - Juizados Especiais Adjuntos (eixo julgados)	06/07/2026 a 04/09/2026

§ 1º Os servidores do NUPACI deverão atuar de acordo com as orientações da magistrada supervisora, que irá direcionar os trabalhos do Núcleo em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173425> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01484/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 18h42m

PORTARIA Nº 1484/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500077-06.2026.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar LEILA MARIA E SILVA ANSELMO**, matrícula nº 55452, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Camocim.

Art. 2º **Exonerar ROBERTA NUNES NOGUEIRA COSTA**, matrícula nº 49801, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Camocim.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173443> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01486/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 18h45m****PORTARIA Nº 1486/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500344-29.2026.8.06.0151,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar LÍCIA LETÍCIA DE LIMA MESQUITA**, matrícula nº 52820, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Aracoiaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173411> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01487/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 19h38m****PORTARIA Nº 1487/2026**

Dispõe sobre a designação de magistrados(as) para atuação no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Núcleo de Produtividade Remota (NPR) como instrumento de apoio à redução da taxa de congestionamento e ao incremento da produtividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as diretrizes da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltadas ao fortalecimento das políticas judiciárias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e ampliação da atuação institucional no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, visando à antecipação de audiências, à redução do acervo processual e ao cumprimento da Meta Nacional nº 8 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Edital nº 147/2026-GABPRESI, que convocou novos(as) magistrados(as) para atuação no Núcleo de Produtividade Remota, tornando necessária a readequação da composição da equipe de magistrados(as) designados(as) para atuação junto ao Eixo Audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das designações anteriormente realizadas pelas Portarias nº 2960/2025, nº 896/2026 e nº 1170/2026,

em razão da nova composição do Núcleo de Produtividade Remota;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente cessadas, a partir de 6 de julho de 2026, as designações para atuação no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza constantes das Portarias nº 2960/2025, nº 896/2026 e nº 1170/2026, mantidas, excepcionalmente, as designações dos magistrados Abraão Tiago Costa e Melo e Isaac de Medeiros Santos, exclusivamente para a conclusão das audiências já pautadas e dos respectivos atos processuais delas decorrentes, até o encerramento das pautas anteriormente organizadas pelo Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 2º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuarem, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, no 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, competindo-lhes presidir audiências, praticar atos de instrução processual e proferir julgamentos, observadas as necessidades do serviço e o cronograma organizado pelo Núcleo:

I – Ariana Cristina de Freitas;

II – Carlos Rogério Facundo;

III – Cleber de Castro Cruz;

IV – Cynthia Pereira Petri Feitosa;

V – Daniel Gonçalves Gondim;

VI – Jorge Cruz de Carvalho;

VII – Lucas Rocha Solon;

VIII – Lucimeire Godeiro Costa;

IX – Samea Freitas da Silveira de Albuquerque;

X – Sandra Elizabete Jorge Landim.

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo de Produtividade Remota organizar o cronograma de atuação dos(as) magistrados(as), promovendo a transição entre as designações anteriormente vigentes e as ora instituídas, compatibilizando as pautas de audiências, a distribuição dos atos de instrução e dos julgamentos, observadas as prioridades institucionais, a disponibilidade dos(as) magistrados(as) e as necessidades das unidades judiciárias.

Art. 3º A substituição dos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos ou suspeições, dar-se-á mediante designação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 4º O Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI) poderá prestar apoio ao 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, especialmente na elaboração, processamento e cumprimento dos expedientes processuais necessários à realização das audiências, conforme as demandas identificadas durante a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos, perfis e fluxos necessários nos sistemas processuais utilizados pelas unidades judiciárias para viabilizar a atuação dos(as) magistrados(as) designados(as).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173445> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01488/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 19h40m

PORTARIA Nº 1488/2026

Altera, em parte, a Portaria nº 1019/2026, que dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota junto ao Núcleo de Justiça 4.0 – Cumprimento de Sentença Cível.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Núcleo de Produtividade Remota;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1019/2026, que disciplinou a atuação do Núcleo de Produtividade Remota junto ao Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível;

CONSIDERANDO o Edital nº 147/2026-GABPRESI, que convocou novos(as) magistrados(as) para atuação no Núcleo de Produtividade Remota, tornando necessária a readequação da composição da equipe de magistrados(as) designados(as) para atuação junto ao Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos das designações constantes do art. 1º da Portaria nº 1019/2026 e designar, em substituição, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, em apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível, durante a vigência da Portaria nº 1019/2026:

I - Davyd Jefferson Pinheiro de Castro;

II - João Everardo Matos Biermann;

III - Mônica Lima Chaves;

IV - Valeska Alves Alencar Rolim.

Parágrafo único. Os(as) magistrados(as) indicados(as) atuarão em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência das respectivas unidades jurisdicionais, observado o disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1019/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173413> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01489/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h39m

PORTARIA Nº 1489/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8516514-01.2026.8.06.0000, formulado pelo magistrado Klóvis Carício da Cruz Marques, Titular da Vara Única da Comarca de Barro;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Luís Sávio de Azevedo Bringel, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº 3000275-12.2023.8.06.0045, em curso na Vara Única da Comarca de Barro, em face do impedimento do magistrado Klóvis Carício da Cruz Marques.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173401> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01490/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 19h41m

PORTARIA Nº 1490/2026

Dispõe sobre a designação de magistrados(as) para atuar nas audiências da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá e da 2ª e da 3ª Varas Criminais da Comarca de Caucaia, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Núcleo de Produtividade Remota, com a finalidade de apoiar estrategicamente as unidades judiciárias, contribuir para a redução da taxa de congestionamento e aprimorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltadas ao fortalecimento da prestação jurisdicional criminal e à redução do acervo processual;

CONSIDERANDO que, em atendimento às determinações da Corregedoria Nacional de Justiça, constantes do Relatório de Inspeção, foi elaborado Plano de Ação institucional, que prevê a adoção de medidas voltadas à redução do volume de processos aguardando realização de audiências nas Varas Criminais do Interior, mediante atuação do Núcleo de Produtividade Remota;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipação das pautas de audiência da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá e da 2ª e da 3ª Varas Criminais da Comarca de Caucaia, objetivando reduzir significativamente o tempo de espera para realização das audiências de instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, na Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá e na 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Caucaia, competindo-lhes presidir audiências e praticar atos de instrução processual e proferir julgamentos, observadas as necessidades do serviço:

- I – Ariana Cristina de Freitas;
- II – Carlos Rogério Facundo;
- III – Cleber de Castro Cruz;
- IV – Cynthia Pereira Petri Feitosa;
- V – Daniel Gonçalves Gondim;
- VI – Jorge Cruz de Carvalho;
- VII – Lucas Rocha Solon;
- VIII – Lucimeire Godeiro Costa;
- IX – Samea Freitas da Silveira de Albuquerque;
- X – Sandra Elizabete Jorge Landim.

Parágrafo único. Os(as) magistrados(as) indicados(as) atuarão em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência das respectivas unidades jurisdicionais, observado o disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Produtividade Remota elaborar e gerenciar o cronograma de atuação dos(as) magistrados(as), observando a disponibilidade das pautas, a capacidade operacional, as prioridades estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça e as diretrizes constantes do Plano de Ação institucional.

Art. 3º A substituição dos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos ou suspeições, dar-se-á mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º O Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI prestará apoio técnico-operacional às unidades contempladas, especialmente na elaboração, processamento e cumprimento dos expedientes necessários à realização das audiências, atos instrutórios e julgamentos, bem como na organização das pautas e demais atividades administrativas relacionadas à execução desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá adotar as providências necessárias para disponibilização dos acessos aos sistemas processuais utilizados pelas unidades judiciárias contempladas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173446> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01492/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h41m

PORTARIA Nº 1492/2026

Dispõe sobre vinculação de Juízes(ízas) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8518153-65.2026.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de Juízes(ízas) Leigos(as);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 243/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece a quantidade de Juízes(ízas) Leigos(as) nas Unidades do

Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) Maria Luana Arruda Lima, inscrição nº 342002414, para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá e na 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, sem prejuízo de sua atual vinculação, até 29 de junho de 2027.

Art. 2º Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) Lydayana Mary Costa, inscrição nº 342001511, para atuar na 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, sem prejuízo de sua atual vinculação, até 29 de junho de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173395> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01499/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h37m

PORTARIA N.º 1499/2026

Institui e regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 94/2016 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, perante o qual poderão ser realizados acordos diretos entre credores e devedores de precatórios que tenham feito opção pela liquidação das suas requisições judiciais mediante formalização de acordos;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de estabelecer critérios para a operacionalização dessa forma consensual de pagamento de precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o objetivo de promover a realização de acordos em precatórios cujos devedores estejam inseridos no regime especial de pagamento previsto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Parágrafo Único: O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios será coordenado pelo magistrado auxiliar da Presidência designado para atuar junto à Assessoria de Precatórios.

Art. 2º. Ao Juiz mencionado no parágrafo único do artigo anterior fica delegada a prática de todos os atos necessários à realização das conciliações, devendo, especialmente:

I – expedir editais convocando os credores interessados, em observância à ordem cronológica, para manifestar pretensão de realização de acordo;

II - determinar, nos autos dos precatórios respectivos, todos os atos necessários às homologações dos acordos, inclusive realizando audiência, podendo ser designado magistrado para o fim específico.

Art. 3º. A realização de acordos será forma de pagamento das requisições judiciais cujos entes públicos, inseridos no regime especial, tenham feito opção em tal sentido, por ato derivado do respectivo Poder Executivo, e contemplará, observada a ordem cronológica e os requisitos definidos pelo ente federado, os precatórios sobre os quais não haja controvérsia judicial.

Parágrafo único. Os entes públicos deverão observar, nos seus normativos, o limite de deságio máximo permitido pela Constituição Federal, qual seja, de 40% (quarenta por cento) do valor atualizado do crédito do precatório (art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988).

Art. 4º. Se o ato normativo oriundo do Ente devedor não contiver critérios objetivos para a aplicação de deságios, em faixa única ou variáveis, ou se houver omissão a respeito do percentual de redução, serão utilizados os parâmetros fixados no art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante ao percentual máximo de deságio ali fixado.

§1º. Para a formação das listas de precatórios aptos a conciliar, será necessária a publicação de edital de convocação, cujo prazo final para habilitação será estipulado no mesmo.

§2º. O edital mencionado no parágrafo anterior conterá o link, observada a ordem cronológica, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA e ficará disponível no sítio eletrônico da Assessoria de Precatórios <https://www.tjce.jus.br/precatórios/>, no menu de acordos.

§3º. Os credores que manifestarem interesse e comprovarem o preenchimento, no ato do requerimento, dos requisitos para participação no acordo, serão incluídos em lista única, observando-se a ordem cronológica de apresentação do precatório à Presidência do TJ/CE.

Art. 5º. O credor que tiver interesse em participar do acordo direto deverá manifestá-lo expressamente através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Assessoria de Precatórios (www.tjce.jus.br/precatórios), no menu de acordos, devendo selecionar, para tanto, o respectivo ente público.

§1º. Tratando-se de precatório com mais de um credor, será exigida, para fins de inclusão em lista única, a manifestação individual de cada interessado.

§2º. Somente serão admitidos os requerimentos feitos por meio do formulário eletrônico descrito no *caput*.

§3º. Caso o credor não tenha mais interesse em participar do acordo direto, deverá manifestar expressamente, preenchendo formulário próprio de desistência, disponibilizado no site da Assessoria de Precatórios ou por meio de petição nos autos.

§4º. Os credores não contemplados no edital, por insuficiência de recursos, deverão aguardar nova convocação.

Art. 6º. A participação de credor para pagamento de precatório mediante acordo direto pressupõe comprovação de exercício pleno da capacidade de administrar os próprios bens e/ou de adequada representação.

Art. 7º. Na hipótese de falecimento do credor originário, não haverá a celebração de acordo sem que previamente tenha haja a habilitação dos sucessores junto ao juízo da execução e comunicação à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º. Havendo inventário judicial dos bens deixados pelo credor originário, o espólio respectivo, por seu inventariante e desde que atendida a exigência do *caput*, poderá manifestar o interesse na celebração de acordo, devendo comprovar no momento do requerimento a autorização do juízo sucessório, em conformidade com o previsto no artigo 619 do CPC.

§2º. Em se tratando de credor por sucessão, constituído por meio de partilha judicial ou extrajudicial, somente será homologado o acordo se apresentado o formal ou escritura pública respectiva no momento do requerimento, prevendo o percentual de cada um no crédito.

Art. 8º. No caso de credor incapaz, o curador judicialmente designado deverá aderir no prazo fixado em edital e comprovar, documentalmente, no momento do requerimento, a autorização judicial para praticar ato de disposição patrimonial, na forma da lei civil.

Parágrafo Único: Nos casos referidos neste artigo é indispensável a manifestação do representante do Ministério Público como condição para o acordo (art. 178, II, do CPC).

Art. 9º. Na hipótese de decretação judicial da falência do credor, o administrador-judicial deve manifestar interesse no prazo do edital e comprovar a autorização de que trata o art. 22, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005, no momento do requerimento.

Art. 10. Os advogados que sejam beneficiários de honorários, sucumbencial ou contratual, poderão optar pela adesão ao acordo, nos moldes aqui previstos, independente da opção do titular do crédito principal.

Art. 11. O crédito de cada precatório será atualizado antes da homologação do acordo, de forma a permitir identificação do valor sobre o qual se aplicará o deságio.

Parágrafo único. Serão aplicadas as retenções legais antes da quitação do crédito ao beneficiário, devendo ser considerada como fonte de recursos para tal finalidade a conta especial aberta em nome do ente devedor para fins de depósito do numerário destinado à celebração de acordos.

Art. 12. Somente serão homologados os acordos diretos referentes aos precatórios que possam ser quitados com o saldo existente na conta especial referida no Parágrafo único do art. 11, porquanto vedada a realização de pagamento parcial, observando sempre a ordem cronológica de apresentação

do precatório.

§1º. Na formação da lista única para credores de um mesmo precatório, havendo insuficiência de recursos para a quitação dos créditos atribuídos aos interessados, terá preferência o de menor valor.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, se os créditos forem de valor idêntico, terá preferência o credor de maior idade.

Art. 13. Para a celebração de acordo, será observada as seguintes modalidades, a qual será discriminada em edital:

§2º Do acordo diretamente nos autos, sem a necessidade de comparecimento presencial do credor, todo o trâmite acontecerá no respectivo precatório até o seu efeito pagamento.

§1º Em audiência presencial, é indispensável o comparecimento pessoal dos interessados, devidamente assistidos por seus advogados, podendo o credor constituir, por instrumento público, procurador com poderes especiais para participar da audiência, transigir e renunciar à parcela do direito de crédito objeto do precatório.

Art. 14. A ausência do interessado ou do procurador designado na forma do art. 13, §1º, desta portaria, o não comparecimento do advogado respectivo e/ou a omissão na apresentação da documentação exigida neste ato normativo, importará em presunção de desinteresse em conciliar, circunstância que autoriza o prosseguimento da pauta previamente elaborada, devendo o precatório/credito correlato aguardar a liquidação em ordem cronológica.

Art. 15. O pagamento, em qualquer caso, ocorrerá através de transferência bancária para conta em nome do credor, que deverá ser informada no formulário eletrônico disposto no art. 5º desta portaria.

Art. 16. Realizado o pagamento do valor acordado, que resultará na quitação do precatório, este será retirado da lista cronológica e arquivado, após as comunicações de estilo.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria n.º 1936/2025](#) e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173367> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01500/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h26m

PORTARIA Nº 1500/2026

Dispõe sobre designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Francisco Eduardo Girão Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá, durante vacância, até 28 de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173380> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01506/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h42m

PORTARIA Nº 1506/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500025-40.2026.8.06.0161;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Coreaú, durante o afastamento do magistrado Fábio Medeiros Falcão de Andrade, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173396> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01508/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h43m

PORTARIA Nº 1508/2026

Dispõe sobre designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500524-62.2026.8.06.0064;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Alaice Feitosa Neves e Aluísio Gurgel do Amaral Neto, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, cujo processo de

habilitação tramita junto ao Cartório Jereissati em Fortaleza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173397> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h26m

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA N 1384/2026 - GABPRESI Dispoe sobre a suspensao de vinculo funcional. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA, no uso das atribuicoes que lhe confere a Lei Estadual n 16.208, de 03 de abril de 2017, CONSIDERANDO o que consta no Pedido n 008163/2026, CONSIDERANDO a Lei Estadual n 13.574/2005, de 20 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores do Poder Judiciario em virtude de suspensao de vinculo funcional, RESOLVE Art. 1 Autorizar a suspensao de vinculo funcional da servidora VITORIA LARISSA DANTAS DE MORAIS, analista judiciario, matricula n 49643, no periodo de 12/06/2026 a 12/12/2027, em razao de posse em outro cargo ou emprego nao acumulavel. Art. 2 A servidora supracitada, caso nao retorne ao exercicio do cargo efetivo, neste Poder Judiciario, ate o termino do prazo da suspensao do vinculo funcional, sera exonerada de oficio, com fundamento no artigo 1, paragrafo unico, da Lei Estadual n 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciario. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Anexos

Portaria - V.1 4WTF0Q6K.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173378> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00153/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h49m

EDITAL Nº 153/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 112/2026, referente à **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
3	39	Juiz de Direito Paulo Paulwok Maia de Carvalho, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Russas	8500149-84.2026.8.06.0158	DEFERIDA
4	52	Juíza de Direito Fernanda Rocha Martins, Titular da Vara Única da Comarca de Ubajara	8500022-83.2026.8.06.0176	DEFERIDA
4	54	Juiz de Direito Yuri Collyer de Aguiar, Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja	8500043-11.2026.8.06.0081	DEFERIDA
5	65	Juíza de Direito Marília Pires Vieira, Titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça	8500057-44.2026.8.06.0126	DEFERIDA
6	71	Juíza de Direito Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé	8500117-91.2026.8.06.0055	DEFERIDA
10	85	Juiz de Direito José Gilderlan Lins, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara	8500080-73.2026.8.06.0029	DEFERIDA
10	86	Juiz de Direito Demetrius Liberato Silveira Aguiar, Titular da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem	8500073-11.2026.8.06.0051	DEFERIDA
10	87	Juiz de Direito Janderclison Pinheiro Jucá, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó	8500212-22.2026.8.06.0090	DEFERIDA
11	89	Juiz de Direito Hermeson Alves Nogueira, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte	8500086-26.2026.8.06.0115	DEFERIDA
12	90	Juiz de Direito Francisco Thiago da Silva Rabelo, Titular da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu	8500115-45.2026.8.06.0166	DEFERIDA
12	91	Juiz de Direito Francisco Pereira de Moraes, Titular da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará	8500061-38.2026.8.06.0182	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173399> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00156/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h51m

EDITAL Nº 156/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 113/2026, referente à **REMOÇÃO** para os cargos de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza;**
- **Juiz(íza) de Direito Titular do 5º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - sede Caucaia.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
7	232	Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500295-14.2026.8.06.0151	DEFERIDA
8	253	Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	8500303-51.2026.8.06.0151	DEFERIDA
9	254	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz, Titular do Juizado Auxiliar Privativo do Núcleo de Apoio à Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza	8505992-59.2026.8.06.0001	DEFERIDA
9	263	Juiz de Direito Francisco Eduardo Girão Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária	8500306-01.2026.8.06.0151	DEFERIDA
10	268	Juíza de Direito Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	8500265-15.2026.8.06.0091	DEFERIDA
11	273	Juiz de Direito Víctor Nogueira Pinho, Titular do 7º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias	8505919-41.2026.8.06.0001	DEFERIDA
13	284	Juiz de Direito Thiago Marinho dos Santos, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500297-78.2026.8.06.0151	DEFERIDA
15	290	Juíza de Direito Maria Anita Araruna Correa Dias, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá	8500215-75.2026.8.06.0171	DEFERIDA

15	291	Juiz de Direito Frederico Augusto Costa, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral	8500677-42.2026.8.06.0167	DEFERIDA
20	299	Juiz de Direito Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional das Custódias e das Garantias	8500240-67.2026.8.06.0091	DEFERIDA

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

O 5º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA - SEDE CAUCAIA

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
7	232	Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500295-14.2026.8.06.0151	DEFERIDA
7	240	Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária	8500350-75.2026.8.06.0117	INDEFERIDA
8	253	Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	8500303-51.2026.8.06.0151	DEFERIDA
9	263	Juiz de Direito Francisco Eduardo Girão Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária	8500306-01.2026.8.06.0151	DEFERIDA
13	284	Juiz de Direito Thiago Marinho dos Santos, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500297-78.2026.8.06.0151	DEFERIDA
15	290	Juíza de Direito Maria Anita Araruna Correa Dias, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá	8500215-75.2026.8.06.0171	DEFERIDA
15	291	Juiz de Direito Frederico Augusto Costa, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral	8500677-42.2026.8.06.0167	DEFERIDA
20	299	Juiz de Direito Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional das Custódias e das Garantias	8500240-67.2026.8.06.0091	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173400> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00157/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h55m

EDITAL Nº 157/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 120/2026, referente à **REMOÇÃO** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza .**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
1	46	Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Junior, Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	8506464-35.2026.8.06.0001	DEFERIDA
1	56	Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho, Titular da Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza	8505793-12.2026.8.06.0001	DEFERIDA
2	87	Juíza de Direito Lia Sammia Souza Moreira, Titular do 1º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	8506478-31.2026.8.06.0001	DEFERIDA
2	92	Juiz de Direito Neuter Marques Dantas Neto, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia	8500493-21.2026.8.06.0064	DEFERIDA
3	114	Juiz de Direito Fernando Teles de Paula Lima, Titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns; Cíveis Especializadas nas Demandas em Massa; Recuperação de Empresas e Falências e Registros Públicos da Comarca de Fortaleza	8506228-46.2026.8.06.0001	DEFERIDA
3	115	Juíza de Direito Maria Valdileny Sombra Franklin, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia	8500477-10.2026.8.06.0064	DEFERIDA
3	118	Juíza de Direito Christianne Braga Magalhães Cabral, Titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar da Comarca de Fortaleza	8506441-49.2026.8.06.0001	DEFERIDA
3	121	Juíza de Direito Daniela Lima da Rocha, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza	8506031-16.2026.8.06.0001	DEFERIDA
3	144	Juiz de Direito José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Titular do Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções de Título Extrajudicial	8506488-11.2026.8.06.0001	DEFERIDA
4	169	Juiz de Direito Túlio Eugênio dos Santos, Titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns; Cíveis Especializadas nas Demandas em Massa; Recuperação de Empresas e Falências; e Registros Públicos da Comarca de Fortaleza	8506128-83.2026.8.06.0001	DEFERIDA
4	174	Juiz de Direito Luciano Nunes Maia Freire, Titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns; Cíveis Especializadas nas Demandas em Massa; Recuperação de Empresas e Falências; e Registros Públicos da Comarca de Fortaleza	8505988-72.2026.8.06.0001	DEFERIDA
5	185	Juiz de Direito Ricardo Bruno Fontenelle, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	8500453-34.2026.8.06.0064	DEFERIDA

7	232	Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500305-12.2026.8.06.0151	DEFERIDA
8	249	Juíza de Direito Leopoldina de Andrade Fernandes, Titular do 1º Juizado Auxiliar das Varas de Família; Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	8506340-03.2026.8.06.0001	DEFERIDA
8	253	Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	8500311-61.2026.8.06.0151	DEFERIDA
9	254	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz, Titular do Juizado Auxiliar Privativo do Núcleo de Apoio à Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza	8505992-59.2026.8.06.0001	DEFERIDA
10	270	Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza	8506429-52.2026.8.06.0001	DEFERIDA
12	278	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila, Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar da Comarca de Fortaleza	8506489-93.2026.8.06.0001	INDEFERIDA
17	296	Juiz de Direito Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu	8500271-63.2026.8.06.0091	DEFERIDA
20	299	Juiz de Direito Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias	8500257-13.2026.8.06.0091	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173405> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00158/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h57m

EDITAL Nº 158/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 121/2026, referente à **REMOÇÃO** para o cargo de:

▪ **Juiz(íza) de Direito Titular da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza .**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
3	118	Juíza de Direito Christianne Braga Magalhães Cabral, Titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar da Comarca de Fortaleza	8506444-91.2026.8.06.0001	DEFERIDA
3	121	Juíza de Direito Daniela Lima da Rocha, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza	8506209-83.2026.8.06.0001	DEFERIDA
5	184	Juiz de Direito Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza	8506484-89.2026.8.06.0001	DEFERIDA
5	185	Juiz de Direito Ricardo Bruno Fontenelle, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	8500454-15.2026.8.06.0064	DEFERIDA
5	201	Juiz de Direito Wyrllenson Flávio Barbosa Soares, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza	8506475-98.2026.8.06.0001	DEFERIDA
7	232	Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	8500304-31.2026.8.06.0151	DEFERIDA
8	241	Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, Titular do 1º Juizado Auxiliar dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	8506348-52.2026.8.06.0001	DEFERIDA
8	248	Juíza de Direito Juliana Porto Sales, Titular do 2º Juizado Auxiliar dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	8506270-58.2026.8.06.0001	DEFERIDA
8	249	Juíza de Direito Leopoldina de Andrade Fernandes, Titular do 1º Juizado Auxiliar das Varas de Família; Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	8506341-86.2026.8.06.0001	DEFERIDA
8	253	Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	8500310-80.2026.8.06.0151	DEFERIDA
9	254	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz, Titular do Juizado Auxiliar Privativo do Núcleo de Apoio à Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza	8505992-59.2026.8.06.0001	DEFERIDA
10	268	Juíza de Direito Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	8500286-40.2026.8.06.0091	DEFERIDA
10	270	Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza	8506429-52.2026.8.06.0001	DEFERIDA

12	278	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila, Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar da Comarca de Fortaleza	8506490-27.2026.8.06.0001	INDEFERIDA
17	296	Juiz de Direito Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu	8500272-44.2026.8.06.0091	DEFERIDA
20	299	Juiz de Direito Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias	8500253-81.2026.8.06.0091	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173421> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00159/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h58m

EDITAL Nº 159/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 122/2026, referente à **REMOÇÃO** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu .**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE IGUATU

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
17	295	Juiz de Direito Daniel Gonçalves Gondim, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral	8500700-26.2026.8.06.0167	DEFERIDA
17	296	Juiz de Direito Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu	8500270-82.2026.8.06.0091	DEFERIDA
20	299	Juiz de Direito Rodrigo Santos Valle, Titular do 2º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias	8500252-09.2026.8.06.0091	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/173422> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00160/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h59m

EDITAL Nº 160/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 126/2026, referente à **REMOÇÃO** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Aracoiaba.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
2	25	Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal, Titular da 2ª Vara da Comarca de Itaitinga	8500124-19.2026.8.06.0047	DEFERIDA
3	40	Juiz de Direito Paulo Henrique Lima Soares, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas	8500165-02.2026.8.06.0158	DEFERIDA
3	41	Juiz de Direito Airton Jorge de Sá Filho, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús	8500195-43.2026.8.06.0070	DEFERIDA
3	43	Juiz de Direito Jorge Roger dos Santos Lima, Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas	8500070-41.2026.8.06.0133	DEFERIDA
4	53	Juiz de Direito Yuri Collyer de Aguiar, Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja	8500049-06.2026.8.06.0081	DEFERIDA
4	57	Juiz de Direito Vinícius Rangel Gomes, Titular da 1ª Vara da Comarca de Cascavel	8500094-90.2026.8.06.0062	DEFERIDA
5	61	Juíza de Direito Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro, Titular da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem	8500080-31.2026.8.06.0051	DEFERIDA
5	65	Juíza de Direito Renata Guimarães Guerra, Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas	8500073-93.2026.8.06.0133	DEFERIDA
9	85	Juiz de Direito Demetrius Liberato Silveira Aguiar, Titular da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem	8500083-84.2026.8.06.0051	DEFERIDA
11	90	Juiz de Direito Francisco Pereira de Moraes, Titular da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará	8500068-12.2026.8.06.0182	DEFERIDA
15	95	Juíza de Direito Indirana Cabral Alves Lima, Titular da Vara Única da Comarca de Independência	8500046-16.2026.8.06.0092	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173423> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EDITAL 00161/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 19h08m****EDITAL Nº 161/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJCE nº 02/2019, que institui o Núcleo de Produtividade Remota - NPR;

CONSIDERANDO as diretrizes de eficiência, produtividade e gestão estratégica estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente no âmbito das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Produtividade Remota - NPR, vinculado diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constitui instrumento de gestão voltado ao incremento da produtividade jurisdicional, à redução de acervo e ao apoio estratégico às unidades judiciárias com maior demanda;

CONSIDERANDO que a composição do Núcleo de Produtividade Remota - NPR constitui ato de natureza administrativa discricionária da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, observado o interesse público, a conveniência e a oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito que desejarem integrar o Núcleo de Produtividade Remota - NPR, com vistas à redução da taxa de congestionamento das unidades judiciárias, ao incremento da produtividade jurisdicional, à promoção de atuação colaborativa com os(as) magistrados(as) das unidades atendidas e ao cumprimento das metas e diretrizes institucionais do Conselho Nacional de Justiça e deste Tribunal.

Art. 2º Poderão candidatar-se à atuação no Núcleo de Produtividade Remota - NPR os(as) magistrados(as) que atendam, cumulativamente, aos requisitos previstos neste edital para participação no respectivo processo seletivo:

I - que a unidade judiciária de titularidade do(a) magistrado(a) não esteja submetida a acompanhamento pela Corregedoria-Geral da Justiça nem a monitoramento pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - não responder a sindicância ou a processo administrativo disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça ou do Conselho Nacional de Justiça, nem ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;

III - não estar em situação de acúmulo de jurisdição, atribuição ou função;

IV - possuir disponibilidade mínima de 2 (dois) turnos semanais para realização de audiências no âmbito do NPR, preferencialmente por videoconferência, sem prejuízo do regular andamento da pauta na unidade judiciária de origem e das demais atividades desempenhadas no Núcleo.

Art. 3º A seleção dos(as) magistrados(as) para atuação no Núcleo de Produtividade Remota - NPR constitui ato discricionário da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a ser exercido conforme o interesse da Administração e a conveniência do serviço, podendo, para subsidiar a escolha, considerar a produtividade jurisdicional, aferida com base em dados oficiais, bem como outros elementos institucionais pertinentes.

§ 1º A inscrição deverá ser realizada mediante o sistema administrativo SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, com requerimento assinado (digital ou fisicamente), a ser encaminhada à Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau, acompanhado de certidões da Corregedoria-Geral de Justiça e com a indicação dos turnos disponíveis para a realização de audiências no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota - NPR.

§ 2º Recomenda-se a escolha do tipo de processo "Magistratura: Designação" no sistema administrativo SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.

Art. 4º Os(as) magistrados(as) selecionados(as) ficarão submetidos(as) às metas de produtividade, aos critérios de desempenho e à avaliação periódica para fins de permanência.

Parágrafo único. Para fins de manutenção da designação, o(a) magistrado(a) deverá apresentar, a cada atualização do programa de acompanhamento de unidades, certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça, comprovando que a unidade judiciária de sua titularidade não está submetida a acompanhamento, bem como declaração de inexistência de monitoramento da referida unidade pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Os(as) magistrados(as) inscritos(as) no processo seletivo que não forem convocados(as) para as vagas imediatas integrarão cadastro de reserva, a ser utilizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para futuras designações no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota - NPR, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

Parágrafo único. Quando da convocação, os(as) integrantes do cadastro de reserva deverão comprovar o atendimento atualizado aos requisitos previstos neste edital, sob pena de não efetivação da designação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 03 de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173444> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00332/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 12h32m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2024

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Associação dos Notários do Ceará – ANOREG-CE, o Sindicato dos Notários Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará SINOREDI-CE, Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Ceará-IRTDJ/CE e o Colégio Notarial do Brasil - Seccional do Estado do Ceará - CNB/CE; **OBJETO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24.07.2026 e término em 24.07.2028, o presente Termo que tem por objetivo a expansão das ações de Mediação e Conciliação, mediante a realização de cursos, nas dependências da ANOREG-CE, do SINOREDI/CE e do IRTDPJ/CE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8504010-01.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Larissa de Oliveira Louredo, Denis Anderson da Rocha Bezerra, Alexandre Magno Medeiros Alencar e Elinalva Henrique da Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173366> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORRIGENDA 01421/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h37m

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1421/2026, publicada nas páginas 21-23 do DJEA de 25 de junho de 2026 - DJEA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

11ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAMOCIM

Período	Comarca	Magistrado(a) Titular/Respondendo	Magistrado(a) designado(a) para responder durante férias
08/07 a 06/08/26	1ª Vara de Acaraú	Ana Celina Monte Studart Gurgel	Luiz Guilherme Costas Pedroso Silva, Titular da 1ª Vara Cível de Itapipoca
08/07 a 06/08/26	Vara Única de Bela Cruz	Ana Celina Monte Studart Gurgel	Saulo Belfort Simões, Titular do JECC de Itapipoca

LEIA-SE:

11ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAMOCIM

Período	Comarca	Magistrado(a) Titular/Respondendo	Magistrado(a) designado(a) para responder durante férias
08/07 a 27/07/26	1ª Vara de Acaraú	Ana Celina Monte Studart Gurgel	Luiz Guilherme Costas Pedroso Silva, Titular da 1ª Vara Cível de Itapipoca
08/07 a 27/07/26	Vara Única de Bela Cruz	Ana Celina Monte Studart Gurgel	Saulo Belfort Simões, Titular do JECC de Itapipoca

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173394> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00045/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 07h20m

Expediente da Presidência nº 45/2026 - SGP

Referência: processo nº 8500013-81.2026.8.06.0140

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado(a): Maria Jecileide da Rocha Moreira

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento, à servidora Maria Jecileide da Rocha Moreira, matrícula 431 no valor total de R\$ 1.488,93 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), referente à substituição do(a) titular do cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria /Gabinete / DAE-5, durante 10 (dez) dias, compreendendo o período de 09/12/2025 a 18/12/2025, em virtude de licença saúde, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 01 de julho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

Referência: processo nº 8500419-74.2026.8.06.0112

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado(a): Francisco Eder Araújo Silva

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento, ao servidor Francisco Eder Araújo Silva, matrícula 23200, no valor total de R\$ 4.303,46 (quatro mil trezentos e três reais e quarenta e seis centavos), sendo, R\$ 3.972,43 (três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente à substituição do(a) titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, durante 20 (vinte) dias, compreendendo os períodos de 06/10/2025 a 25/10/2025, em virtude de férias, e R\$ 331,04 (trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 01 de julho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173341> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA 01289/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h45m

CORRIGENDAS DA PORTARIA N° 1289/2026-GABPRESI RETIFICADA, publicada nas páginas 19 a 49 do DJEA de 15 de junho de 2026, - DJEA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO.

CORRIGENDA 01:

ONDE SE LÊ:
"Fiscal Administrativo Tributário"

...

LEIA-SE:
"Fiscal Administrativo Trabalhista - Previdenciário".

e

CORRIGENDA 02:**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº	045/2024 - LOTE 1	VALOR DO CONTRATO	R\$ 662.928,57
CONTRATADA	Arfrio Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.		
OBJETO:	Assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações) e manutenção nos janeliros, splits e selfs - LOTE 1.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Daniel Henrique da Silva	9623	Fiscal Técnico (Titular 1)	
Aldo Lopes de Oliveira Junior	9006	Fiscal Técnico (Suplente)	
Bruno Dantas Raulino do Nascimento	9661	Fiscal Administrativo	
Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato	

CONTRATO Nº	045/2024 - LOTE 2	VALOR DO CONTRATO	R\$ 565.222,79
CONTRATADA	Arfrio Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.		
OBJETO:	Assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações) e manutenção nos janeliros, splits e selfs - LOTE 2.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Regis Davi Silva Braga	9206	Fiscal Técnico (Titular 1)	
Francisco Silveira de Lima Neto	4242	Fiscal Técnico (Suplente)	
Bruno Dantas Raulino do Nascimento	9661	Fiscal Administrativo	
Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato	

CONTRATO Nº	045/2024 - LOTE 3	VALOR DO CONTRATO	R\$ 450.707,40
CONTRATADA	Arfrio Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.		
OBJETO:	Assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações) e manutenção nos janeliros, splits e selfs - LOTE 3.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Tiago Oliveira Sobral	9723	Fiscal Técnico (Titular 1)	
Cleber de Souza Marinho de Medeiros	4262	Fiscal Técnico (Suplente)	
Bruno Dantas Raulino do Nascimento	9661	Fiscal Administrativo	
Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato	

CONTRATO Nº:	045/2024 - LOTE 6	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 236.385,00
CONTRATADA:	Arfrio Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.		
OBJETO:	Assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações) e manutenção nos janelheiros, splits e selfs - LOTE 6.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Regis Davi Silva Braga	9206	Fiscal Técnico (Titular 1)	
Daniel Henrique da Silva	9623	Fiscal Técnico (Suplente)	
Bruno Dantas Raulino do Nascimento	9661	Fiscal Administrativo	
Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato	

...
LEIA-SE:

CONTRATO Nº	045/2024	VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.915.244,76
CONTRATADA	Arfrio Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.		
OBJETO:	Assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações) e manutenção nos janelheiros, splits e selfs - Lotes 1, 2, 3 e 6.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Daniel Henrique da Silva	9623	Fiscal Técnico (Titular 1) - Lote 1	
Aldo Lopes de Oliveira Junior	9006	Fiscal Técnico (Suplente) - Lote 1	
Regis Davi Silva Braga	9206	Fiscal Técnico (Titular 2) - Lote 2	
Francisco Silveira de Lima Neto	4242	Fiscal Técnico (Suplente) - Lote 2	
Tiago Oliveira Sobral	9723	Fiscal Técnico (Titular 3) - Lote 3	
Cleber de Souza Marinho de Medeiros	4262	Fiscal Técnico (Suplente) - Lote 3	
Regis Davi Silva Braga	9206	Fiscal Técnico (Titular 4) - Lote 6	
Daniel Henrique da Silva	9623	Fiscal Técnico (Suplente) - Lote 6	
Bruno Dantas Raulino do Nascimento	9661	Fiscal Administrativo	
Danielle Alexandre Carneiro	53766	Gestor(a) do contrato	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Anexos

SEI_0781661_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173404> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00263/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h40m

PORTARIA Nº 263/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **09/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500416-19.2026.8.06.0071**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **José Flávio Bezerra Moraes, MM**. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de **Crato**, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173349> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00264/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h42m

PORTARIA Nº 264/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **14/05/26**, processo eletrônico SEI n.º **8500055-51.2026.8.06.0086**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Pedro Marcolino Costa, MM.** Juiz de Direito, Diretor da 2ª Vara do Fórum da Comarca de **Horizonte**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173350> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00265/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h43m

PORTARIA Nº 265/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **11/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500114-01.2026.8.06.0181**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Hyldon Masters Cavalcante Costa, MM.** Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de **Várzea Alegre**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da

aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/173351> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00266/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h45m

PORTARIA Nº 266/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **10/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500153-94.2026.8.06.0070**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Felippe Araújo Fieni, MM**. Juiz de Direito. Diretor do Fórum da Comarca de **Crateús**, no valor de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/173352> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00267/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h46m

PORTARIA Nº 267/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **15/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500114-39.2026.8.06.0128**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Diogo Schenatto Irion, MM**. Juiz de Direito, Diretor da 1ª Vara do Fórum da Comarca de **Morada Nova**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173353> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00268/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h47m

PORTARIA Nº 268/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **08/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500076-17.2026.8.06.0160**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Rosa Cristina Ribeiro Paiva, MM.ª** Juíza de Direito, Diretora da 2ª Vara do Fórum da Comarca **agregada de Hidrolândia**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173354> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00269/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h48m

PORTARIA Nº 269/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **08/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500077-90.2026.8.06.0160**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Rosa Cristina Ribeiro Paiva, MM.ª** Juíza de Direito, Diretora da 2ª Vara do Fórum da Comarca de **Santa Quitéria**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da

aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173355> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00270/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h50m

PORTARIA Nº 270/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **19/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500059-44.2026.8.06.0124**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Otávio Oliveira de Moraes, MM**. Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca **Vinculada de Abaiara**, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173363> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00271/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h51m

PORTARIA Nº 271/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **22/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500074-99.2026.8.06.0065**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Edison Ponte Bandeira de Melo, MM**. Juiz de Direito, Titular da **2ª Unidade do JE** da Comarca de **Caucaia**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173356> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00272/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h52m

PORTARIA Nº 272/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **23/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500109-03.2026.8.06.0121**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Guido de Freitas Bezerra, MM**. Juiz de Direito, Diretor da 1ª Vara do Fórum da Comarca de **Massapê**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173364> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00273/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h54m

PORTARIA Nº 273/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **22/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500101-08.2026.8.06.0115**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Hermeson Alves Nogueira, MM**. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara do Fórum da Comarca de **Limoeiro do Norte**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da

aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173357> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00013/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 09h51m

O Diretor dos Serviços Judiciais Auxiliares publica a relação das demandas analisadas em plantão judiciário, nas varas da capital e do interior, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, com base na Portaria Nº 51/2024, conforme planilha anexa.

Anexos

13. Plantão 16.06.2026 a 30.06.2026.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173343> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



AVISO 00036/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 14h24m

TERMO DE PARTICIPAÇÃO N.º 008/2026

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **10 de julho de 2026, às 08h** (horário de Brasília), uma **Cotação Eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por **dispensa de licitação**, que tem como objeto a **“aquisição de PLACAS DE HOMENAGEM E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, com vistas a atender à Escola Superior da Magistratura - ESMEC e à Diretoria de Cerimonial”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **10 de julho de 2026, às 08h** (horário de Brasília). Termo de Participação e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou *WhatsApp: (85) 3207-7100*.

Fortaleza-CE, aos 02 de julho de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173372> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00832/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h45m

PORTARIA N. 832/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8505981-04.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Ticiane Silveira Melo Muniz, titular da 4ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Thales Pimentel Saboia, titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas de Famílias, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 4ª Vara de Família, no período de 16, 17 e 20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, de junho de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173383> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00868/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h51m

PORTARIA N. 868/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8506376-14.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Valeska Alves Alencar Rolim, titular da 10ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender os efeitos da Portaria n. 634/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Valeska Alves Alencar Rolim para responder pela 8ª Vara de Família, nos dias 2 e 3 de julho de 2026, e designar, em substituição, o magistrado Thales Pimentel Sabóia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Republicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173385> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00870/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 15h42m

PORTARIA N. 870/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, protocolada através do PA nº 8506930-18.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Lizandra Passos da Costa, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 49197, lotada na 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Andriele Araújo dos Santos, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 24886, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 1º e 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173374> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00871/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 16h08m****PORTARIA N. 871/2026****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Dra. Giselli Lima de Sousa Tavares, protocolada através do PA nº 8505784-13.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kélvia Ravenna Teixeira de Menezes, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 49334, lotada na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Marina Lima Silva, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 24543, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 8 e 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173393> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00872/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 13h46m****PORTARIA N. 872/2026**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8506807-06.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Ariana Cristina de Freitas, titular da 5ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito José Ricardo Costa D' Almeida, titular da 6ª Vara de Família, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 5ª Vara de Família, no dia 17 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 1º de julho de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173369> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00876/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 14h13m****PORTARIA N. 876/2026**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos n. 8505415-01.2026.8.06.0001 e n. 8507005-88.2026.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Fabiana Silva Félix da Rocha, titular da 17ª Vara Cível;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Josias Nunes Vidal, titular da 18ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 17ª Vara Cível, no período de 13 a 17 julho de 2026 e no período de 20 a 23 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 1º de julho de 2026.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Republicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173371> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00880/2026****Disponibilização: 02/07/2026 às 16h42m****PORTARIA N. 880/2026**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a licença médica do Juiz de Direito Elison Pacheco Oliveira Teixeira, em respondência pela 16ª Unidade do Juizado Especial Cível;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Juíza de Direito Icléa Aguiar Araújo Rolim, titular da 21ª Unidade do Juizado Especial Cível, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 16ª Unidade do Juizado Especial Cível, nos dias 2 e 3 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de julho de 2026.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173402> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00886/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h43m

PORTARIA N. 886/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8506944-13.2026.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Cléber de Castro Cruz, titular da 16ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Juíza de Direito Vilma Freire Belmino Teixeira, titular da 17ª Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 16ª Vara de Família, no dia 3 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de julho de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173398> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00887/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h42m

PORTARIA N. 887/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de Juizado do Torcedor, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências da Arena Castelão.

DATA	HORA	JUIZ(A)	SERVIDORES	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
13/07/26 Segunda-feira	20h30	Antônio Teixeira de Sousa	Fábio de Assis de Girão Serra Maria Irizangela Carvalho de Araújo Brenda Soares Fonseca	Eveline Jaguaribe

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 2 de julho de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173403> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h17m

PORTARIA 02/2026-CFORVCIV35

O Exmo. Dr. MAURÍCIO FERNANDES GOMES, Juiz de Direito Titular da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Diretor desta Unidade Judiciária, **WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602)**, gozará férias no período de **06 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelo Diretor de Unidade Judiciária;

RESOLVE designar o assistente de apoio **VICTOR RAFAEL LOPES**, Analista Judiciário matrícula 51.714 para responder como Diretor da Unidade Judiciária da 35ª Vara Cível de Fortaleza, em substituição a **WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602)**, durante o período acima referido (**06 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026**).

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MAURÍCIO FERNANDES GOMES

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173376> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h26m

PORTARIA 02/2026-CFORVCIV35

O Exmo. Dr. MAURÍCIO FERNANDES GOMES, Juiz de Direito Titular da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Diretor desta Unidade Judiciária, **WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602)**, gozará férias no período de **06 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelo Diretor de Unidade Judiciária;

RESOLVE designar o servidor **VICTOR RAFAEL LOPES**, Analista Judiciário matrícula 51.714 para responder como Diretor da Unidade Judiciária da 35ª Vara Cível de Fortaleza, em substituição a **WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602)**, durante o período acima referido (**06 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026**).

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MAURÍCIO FERNANDES GOMES

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173379> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA >> DIRETORIA FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

PORTARIA 00036/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h57m

PORTARIA 36/2026

Dispõe sobre a Indicação de magistrado para substituir a juíza presidente da 3ª Turma Recursal durante suas férias.

O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará¹;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz André Aguiar Magalhães, membro titular da 3ª Turma Recursal, para assumir a Presidência da 3ª Turma Recursal, substituindo a Juíza Presidente da 3ª Turma Recursal, Mônica Lima Chaves, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 06 de julho de 2026 até 25 de julho de 2026, em

razão de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, em Fortaleza/CE, aos 01 dia de julho de 2026.

FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais

1Art. 1º Compete ao Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais:

IV - Ressalvada a competência da Presidência do Tribunal de Justiça, conceder férias, afastamentos e licenças aos servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais, bem assim designar os respectivos substitutos, nos casos de ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173358> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00037/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h59m

PORTARIA 37/2026

Dispõe sobre a substituição do cargo de Assistente de Unidade Judiciária da 1ª Turma Recursal.

O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará¹;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia da Silva Simões Lôbo, matrícula 50.237, Analista Judiciário, para substituir sem prejuízo de suas funções o Assistente de Unidade Judiciário de Entrância Final, Pedro Guimarães Sabóia, matrícula 40.584, vinculado a Magistrada Geritsa Sampaio Fernandes, Juíza Titular da 1ª Turma Recursal, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 07 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, em Fortaleza/CE, aos 02 dias de julho de 2026.

FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais

1Art. 1º Compete ao Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais:

IV - Ressalvada a competência da Presidência do Tribunal de Justiça, conceder férias, afastamentos e licenças aos servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais, bem assim designar os respectivos substitutos, nos casos de ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173359> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00038/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 12h12m

PORTARIA 38/2026

Dispõe sobre a substituição do cargo de Assistente de Apoio Judiciário da 1ª Turma Recursal.

O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará¹;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luis Otoni Queiros Dos Santos, matrícula 404, Analista Judiciário, para substituir sem prejuízo de suas funções o Assistente de Apoio Judiciário, Carlos Leonardo Rivas Cozar Maximus Gaspar, matrícula 49.239, vinculado a Magistrada Geritsa Sampaio Fernandes, Juíza Titular da 1ª Turma Recursal, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 27 de julho de 2026 até 13 de agosto de 2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, em Fortaleza/CE, aos 02 dias de julho de 2026.

FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais

1Art. 1º Compete ao Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais:

IV - Ressalvada a competência da Presidência do Tribunal de Justiça, conceder férias, afastamentos e licenças aos servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais, bem assim designar os respectivos substitutos, nos casos de ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173381> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00039/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 15h16m

PORTARIA 39/2026

Dispõe sobre a substituição da Coordenadora em período de férias.

O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará¹;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Firmeza da Costa, matrícula 22.650, Coordenador da 4ª Turma Recursal, para substituir sem prejuízo de suas funções a Coordenadora da 1ª Turma Recursal, Claudia Helena Pereira da Costa, matrícula 42.703, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de julho de 2026 até 18 de julho de 2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, em Fortaleza/CE, aos 02 dias de julho de 2026.

FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais

1Art. 1º Compete ao Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais:

IV - Ressalvada a competência da Presidência do Tribunal de Justiça, conceder férias, afastamentos e licenças aos servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais, bem assim designar os respectivos substitutos, nos casos de ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173391> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ

PORTARIA 00017/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 12h02m

PORTARIA Nº 17/2026-C504VCIV001

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 12/2026-C504VCIV001, no âmbito da Sindicância Administrativa instaurada em face da Delegatária do Cartório de Registro Civil do Distrito de Jacaúna - Aquiraz/CE.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO AURÉLIO MONTEIRO**, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 8500202-26.2025.8.06.0034, que reconheceu a necessidade de recomposição da Comissão Sindicante anteriormente constituída pela Portaria nº 12/2026-C504VCIV001;

CONSIDERANDO que a servidora **Ivana Maria Gomes Cruz**, matrícula nº 52615, encontra-se afastada de suas funções em razão de licença-maternidade, tornando inviável sua permanência na Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que a servidora **Sandra Ferreira de Andrade e Castro**, matrícula nº 362, foi classificada em concurso de remoção, circunstância que inviabiliza sua continuidade na comissão processante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos correccionais, observando os princípios da eficiência, da celeridade e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79 a 92-A do Provimento nº 04/2023/CGJCE e nos arts. 146 a 155 da Resolução nº 03/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que disciplinam o processamento das sindicâncias administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 12/2026-C504VCIV001, destinada à apuração dos fatos objeto da Sindicância Administrativa nº 8500202-26.2025.8.06.0034.

Art. 2º Ficam dispensadas da Comissão Sindicante as servidoras:

I - **Ivana Maria Gomes Cruz**, matrícula nº 52615;

II - **Sandra Ferreira de Andrade e Castro**, matrícula nº 362.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores:

I - **Paulo William Rodrigues Severiano**, matrícula nº 51826, Analista Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, que exercerá a função de **Presidente da Comissão Sindicante**;

II - **Ana Luise Sousa de Brito**, matrícula nº 50952, Assistente de Gabinete;

III - **Barbara Araripe de Castro Sobreira Muniz**, matrícula nº 52184, Assistente de Apoio.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 12/2026-C504VCIV001, especialmente quanto ao objeto da sindicância, aos fatos apurados e ao rito procedimental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Aquiraz/CE, data da assinatura eletrônica.

MARCO AURÉLIO MONTEIRO

Juiz Corregedor Permanente

Anexos

Portaria 202-26 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173360> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BREJO SANTO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h58m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª vara cível da Comarca de Brejo Santo
Plantonista do 1º Núcleo Regional

PORTARIA Nº 09/2026

O Dr. Daniel Alves Mendes Filho, Juiz de Direito respondente pela 1ª Vara cível da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, publicada no Diário da Justiça em 07 de maio de 2026, na qual ficaram estabelecidos os dias 25 e 26 de julho de 2026 a incumbência do plantão perante o Primeiro Núcleo Regional de Custódias e Inquéritos, sendo um dos juízos, o da 1ª vara cível desta comarca;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, art. 2º que determina a necessidade de o Juiz Plantonista designar e divulgar a relação dos servidores que estarão de plantão no referido dia prestando-lhe auxílio;

RESOLVE:

Art. 1º- O Plantão Judiciário no âmbito desta unidade da 1ª vara cível de Brejo Santo, constante do Primeiro Núcleo Regional, durante o dia **25 de julho de 2026** contará com a seguinte escala de servidores que prestarão auxílio presencialmente ao Plantonista pela 1ª Vara cível de Brejo Santo junto ao Primeiro Núcleo Regional de Custódias e Inquéritos: Bruna Michele Bezerra Gomes- mat. 50361 e Erasmo da Silva Bezerra Filho, matrícula 55381; bem como servidores que prestarão auxílio de forma remota: Marcela Rodrigues de Araujo Miranda, mat. 10176, Rejane de Souza Leite- mat. 583 e Thaís Coelho Leal, mat. 52178, através dos Canais de Atendimento: telefone fixo 85 3108 1849 e e-mail: brejosanto.1civel@tjce.jus.br;

art. 2º O Plantão Judiciário no âmbito desta unidade da 1ª vara cível de Brejo Santo, constante do Primeiro Núcleo Regional, durante o dia **26 de julho de 2026** contará com a seguinte escala de servidores que prestarão auxílio presencialmente ao Plantonista pela 1ª Vara cível de Brejo Santo junto ao Primeiro Núcleo Regional de Custódias e Inquéritos: Thaís Coelho Leal, mat. 52178 e Erasmo da Silva Bezerra Filho, matrícula 55381; bem como servidores que prestarão auxílio de forma remota: Marcela Rodrigues de Araujo Miranda, mat. 10176, Rejane de Souza Leite- mat. 583 e, através dos Canais de Atendimento: telefone fixo 85 3108 1849 e e-mail: brejosanto.1civel@tjce.jus.br.

Art. 3º - Os plantões a que se refere à Portaria nº 2173/2022 compreendem os procedimentos comunicados das 8h às 14h, encerrando-se, todavia, com a remessa dos procedimentos ao Juízo competente;

Art. 4º - Nos dias de plantão judiciário, a competência da Vara plantonista se estende por todas as comarcas integrantes do 1º Núcleo Regional, ficando o Oficial de Justiça plantonista ciente de que, caso necessário, poderá cumprir diligências decorrentes de decisão judicial do magistrado plantonista e;

Art. 5º Determinar que a presente portaria seja encaminhada para publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, entrando em vigor na data em que circular, dispensando a fixação no átrio do fórum, haja vista que a portaria emanada da Presidência do TJCE tornara-se pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Brejo Santo-CE, 02 de julho de 2026

Daniel Alves Mendes Filho
Juiz de Direito em responsabilidade
1ª vara cível de Brejo Santo

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173370> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 14h04m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE BREJO SANTO
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2026

O Excelentíssimo Senhor **DANIEL ALVES MENDES FILHO**, Juiz de Direito em respondência pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO que a Diretora de secretaria desta unidade, Marcela Rodrigues de Araujo Miranda, estará em gozo de férias no período de 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento dos trabalhos da Secretaria, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REJANE DE SOUSA LEITE, matrícula 583, para responder pela Direção da unidade, **no período acima mencionado**, em razão do antes exposto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, fazendo as comunicações de estilo e envio ao DJ para fins de publicação.

Brejo Santo/CE, 02 de julho de 2026

DANIEL ALVES MENDES FILHO
Juiz de Direito em respondência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173387> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CANINDE
VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE

PORTARIA 00018/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h21m

COMARCA DE CANINDÉ
DIRETORIA

Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE) – CEP 62700-000

Tel: (085) 3108-1941 - email: caninde.criminal@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre Escala de Plantão de Oficiais de Justiça da Comarca de Canindé e Agregada de Itatira, Estado do Ceará.

RHAILA CARVALHO SAID, Juíza de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé/CE, Diretora do Fórum da Comarca Canindé, agregadora da Comarca de Itatira, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 518/2023 (DJe de 01/03/2023), do TJCE, a qual determina que os Juízes supervisores das Coordenadorias de Mandados das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, o oficial de justiça que ficará no plantão (art. 2º);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1429/2026 (DJEa de 25/06/2026), do TJCE, a qual consta a escala a ser observada pelos Oficiais de Justiça integrantes

dos Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, a ser cumprida no interstício compreendido entre os dias 04/07/2026 a 19/12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os oficiais de justiça abaixo identificados para atuarem como plantonistas nas seguintes datas:

Comarca de Canindé/Itatira:

Dia	Oficial de Justiça	Matrícula
04/07/2026	Antônio Xavier Gomes	200632
05/07/2026	Antônio Xavier Gomes	200632

Art. 2º - Determinar que os oficiais de justiça plantonistas comuniquem à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

Art. 3º - Determinar que seja comunicado de imediato a esta Diretoria do Fórum desta Comarca e a Coordenação da COMAN/CEMAN, alguma impossibilidade de comparecimento presencial por parte do Oficial de Justiça designado, justificando sua ausência.

Art. 4º - Determinar que não sendo possível o comparecimento presencial do Oficial designado, devidamente justificado, deverá a Coordenação da COMAN/CEMAN indicar Oficial para substituí-lo de imediato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canindé/CE, 30 de junho de 2026.

Rhaila Carvalho Said

**Juíza de Direito - Diretora do Fórum
Comarca de Canindé e Agregada de Itatira**

Anexos

Portaria 18-Diretoria - Plantão dos Oficiais.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173377> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA
4º NUCLEO REGIONAL DE CUSTODIA E DAS GARANTIAS

PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h50m

PORTARIA Nº 06/2026 — CEMAN/CAUCAIA

Dispõe sobre a publicação da Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça vinculados à Central de Mandados da Comarca de Caucaia (CEMAN), referente ao mês de julho de 2026.

O JUÍZO SUPERVISOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CAUCAIA — CEMAN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1429/2026 — GABPRESI (DJe nº 3803, de 25 de junho de 2026), que dispõe sobre a Escala de Plantão de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, no período de 04 de julho a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, com sede em Caucaia, abrange a respectiva microrregião, competindo ao juízo supervisor a designação e a organização dos oficiais de justiça plantonistas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade à escala de plantão dos oficiais de justiça referente ao mês de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça vinculados à Central de Mandados da Comarca de Caucaia (CEMAN), referente ao mês de julho de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os oficiais de justiça plantonistas observarão as disposições da Portaria nº 1429/2026 — GABPRESI quanto ao recebimento e ao cumprimento dos mandados judiciais durante o plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caucaia/CE, 02 de julho de 2026.

Dr. David Ribeiro de Souza Belém

Juiz Supervisor da CEMAN de Caucaia

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO — OFICIAIS DE JUSTIÇA — JULHO/2026

04/07/2026	Sábado	Francisco Raimundo Freire	8354
05/07/2026	Domingo	Marcos Ernani de Macedo	2232
11/07/2026	Sábado	Camila Peixoto do Amaral	4739
12/07/2026	Domingo	Raony Paula Pessoa Pereira	22534
18/07/2026	Sábado	Gustavo Bonfim Saraiva	8888
19/07/2026	Domingo	Milena Costa de Miranda	9350
25/07/2026	Sábado	Linara Alcantara Holanda	8343
26/07/2026	Domingo	Gustavo Bonfim Saraiva	8888

Anexos

PORTARIA OFICIAL DE JUSTICA PLANTAO.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173384> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CAUCAIA
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00032/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 10h56m

PORTARIA Nº 32/2026

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Excelentíssima Sra. Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 105, incisos I e II do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, cabe ao Diretor do Fórum superintender o serviço judiciário da Comarca e ministrar instruções aos servidores da justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03/2024, que dispõe sobre os institutos da substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o afastamento, por motivos de férias, pelo período 20 dias, com início previsto para o dia **06/07/2026** e término dia **25/07/2026**, conforme solicitado pelo magistrado Ricardo Bruno Fontenelle, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Germana Costa Pinheiro, Diretora da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, matrícula n.º 10812, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir o servidor Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho**, matrícula n.º 2818, Assistente de Unidade, durante o seu afastamento pelo período de férias, conforme Resolução nº 03/2024, do Órgão Especial do TJCE, publicada no DJE de 25/01/2024, pg. 55/56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins

Caucaia/CE, 02 de julho de 2026.

Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire

Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia

Anexos

portaria 32 Substituição cargo comissionado.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173346> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00033/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 10h58m

PORTARIA Nº 33/2026

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Excelentíssima Sra. Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 105, incisos I e II do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, cabe ao Diretor do Fórum superintender o serviço judiciário da Comarca e ministrar instruções aos servidores da justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03/2024, que dispõe sobre os institutos da substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o afastamento, por motivos de férias, pelo período 10 dias, com início previsto para o dia **01/07/2026** e término dia **10/07/2026**, conforme Ofício n.º 260/2026, do magistrado Luiz Augusto de Vasconcelos, titular da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Mayana Barbosa Oliveira**, Assistente de Apoio da 1ª Unidade do Juizado Especial de Caucaia, matrícula n.º 52.085, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir a servidora Jannaini Barros Teixeira**, matrícula n.º 44314, conciliadora, durante o seu afastamento pelo período de férias, conforme Resolução nº 03/2024, do Órgão Especial do TJCE, publicada no DJE de 25/01/2024, pg. 55/56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins

Caucaia/CE, 02 de julho de 2026.

Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire

Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia

Anexos

portaria 33 Substituição cargo comissionado.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173362> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h56m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA

Portaria 05/2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento em 03 de julho 2026, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Caucaia.

A Excelentíssima Sra. Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Caucaia/Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o ofício circular nº 12/2026 DIRCAUCAIA, o qual informa sobre a Interrupção programada do fornecimento de energia elétrica, bem como solicita a adoção de providências necessárias para minimizar eventuais impactos nas atividades forenses, especialmente quanto ao desligamento adequado de equipamentos eletrônicos e à organização dos serviços que dependam do fornecimento de energia elétrica.

CONSIDERANDO que, a Empresa Enel realizará a SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIÇÃO DANIFICADO (UC: 9004930), agendado para o dia **03/07/2026, a partir das 13h00 (treze horas)** interrompendo o fornecimento de energia elétrica durante a execução dos trabalhos, neste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, o fechamento do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Caucaia, **no dia 03 de julho de 2026 a partir das 13h00 (treze horas)**, em razão da SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIÇÃO DANIFICADO (UC: 9004930), devendo os servidores, excepcionalmente, permanecerem no regime de teletrabalho a partir do referido horário.

Art. 2º. Os prazos processuais transcorrerão normalmente, uma vez que os processos tramitam de forma digital, não acarretando qualquer prejuízo às partes.

Art. 3º. Cientifique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caucaia/CE, 02 de julho de 2026.

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

Juíza de Direito

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Caucaia.

Anexos

portaria PORTARIA JUIZADO FECHAMENTO.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173365> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CRATEUS
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CRATEUS

PORTARIA 00012/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h45m

Poder Judiciário do Estado do Ceará

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CRATEÚS

Rua Jonas Gomes de Freitas, s/n, Bairro Campo Velho, Crateús / CE

PORTARIA 12/2026

Dispõe sobre o expediente no Fórum da Comarca de Crateús no dia 6 de julho de 2026 e sobre o estabelecimento de escala de plantão para essa data.

O Doutor Felipe Araújo Fieni, Juiz Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Diretor do Fórum superintender o serviço judiciário da comarca, nos termos do artigo 105 da Lei estadual 16.397, de 14 de novembro de 2017 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei municipal 605, de 11 de abril de 1972, que estabelece como feriado municipal o dia 6 de julho, data da criação do Município de Crateús;

Considerando o disposto na Portaria 566/2024 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que disciplina o funcionamento dos Núcleos Regionais de Custódia durante os feriados municipais nas comarcas-sede, quando não coincidentes com as datas previstas na escala do plantão judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense no Fórum da Comarca de Crateús em 6 de julho de 2026, segunda-feira, em razão do feriado instituído pela Lei Municipal 605, de 11 de abril de 1972.

Art. 2º Suspender, na mesma data, o atendimento ao público externo no Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota, excetuados o 6º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, que atuará regularmente nos limites de sua competência, e os serviços prestados em regime de plantão judiciário.

Art. 3º Estabelecer que o Juízo do 6º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias será responsável pelas medidas relativas ao plantão criminal, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Portaria 566/2024 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Regulamentar, para os fins do artigo 1º, parágrafo único, da Portaria 566/2024 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o plantão cível nos seguintes termos:

I - o Juízo da 2ª Vara Cível atuará como unidade plantonista para o atendimento de eventuais urgências que não estejam afetas ao plantão criminal;

II - o plantão judiciário será realizado remotamente, das 8 horas às 14 horas;

III - o contato com a unidade judiciária plantonista será realizado através do "e-mail" da unidade (**crateus.2civel@tjce.jus.br**), do telefone **(85) 98164-8265** ou do **Balcão Virtual** da Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús.

Art. 5º Determinar a remessa de cópias desta Portaria à Vara Única Criminal, à 1ª e à 2ª Varas Cíveis e ao Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, bem como à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca de Crateús, à Delegacia Regional de Crateús e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Crateús.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Crateús, 2 de julho de 2026

Felippe Araújo Fieni
Juiz de Direito
Diretor do Fórum da Comarca de Crateús

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173368> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE IGUATU
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IGUATU

PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 14h45m

PORTARIA Nº 10/2026

Ementa: Nomeia Escrevente Autorizado do Cartório do Ofício Único da Comarca de Quixeló/CE.

O DR. DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM, Juiz Diretor/Corregedor Permanente da Comarca de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO ser da competência do Diretor do Fórum fixar a lotação de cada ofício extrajudicial, nomear o oficial substituto, dentre os escreventes da serventia, dispor sobre os atos que possam ser praticados pelo oficial substituto e zelar pela observância da legislação relativa ao pessoal nos termos do art. 483, §3º, da Lei 12.342/94 (CODOJECE);

CONSIDERANDO o teor de expediente encaminhado a esta Diretoria da lavra do Delegatário do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Iguatu e interventor expressamente nomeado para a gestão provisória da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Quixeló/CE senhor Expedito William de Araújo Assunção, em cuja sede indica o senhor **Marcelo Martins Gomes** para assumir o encargo de Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Quixeló/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Marcelo Martins Gomes**, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, portador da CNH, Registro nº 05002083031, emitida pelo DETRAN/CE, em 21/06/2022, onde consta sua cédula de identidade RG. nº 57411905, expedida pela SSP/SP, e o CPF nº 426.559.388-79, residente e

domiciliado na Rua Jose Raimundo Gomes, nº 63, Vila Antonico, município de Quixelô/Ce, para assumir a função de escrevente compromissado do Cartório do Ofício Único da Comarca de Quixelô/CE, estando para tanto apto a praticar todos os atos que lhe são próprios, conforme as normas que regem a função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iguatu (CE), 02 de julho de 2026.

Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem

Juiz Diretor/Corregedor Permanente

Anexos

Protaria nº10.2026 - ass.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173389> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00011/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 14h47m

PORTARIA Nº 11/2026

Ementa: Designa Terceiro Escrevente Substituto para o Cartório do Ofício Único de Quixelô/CE.

O DR. DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM, Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO requerimento de Expedito William de Araújo Assunção, Tabelião e Oficial de Registros do Cartório do 2º Ofício de Iguatu/CE e interventor expressamente nomeado para a gestão provisória da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de um substituto para suprir a falta do titular nas licenças, férias, ausências e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisco Aurício Gomes Lima**, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, portador da cédula de identidade RG. nº 2008350633-5, expedida pela SSPDS/CE, em 26/09/2012, e inscrito no CPF nº 068.077.293-67, residente e domiciliado na Vila dos Firminos, distrito de Antonico, município de Quixelô/Ce, podendo para tanto assinar todos os atos Notariais, Tabelionato de Protesto e Letras, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Cartório do Ofício Único de Quixelô/CE, bem como para responder nas ausências e/ou impedimentos do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu (CE), 07 de julho de 2026.

Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem

Juiz Diretor/Corregedor Permanente

Anexos

Portaria nº 11.2026 - ass.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173373> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAPAJE
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPAJE

PORTARIA 00014/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 17h44m

PORTARIA Nº 14/2026-C570VCIV002

Dispõe sobre a escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito.

O Juiz Substituto, Marcos Bottin, Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJEde 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, disponibilizada no DJE de 10/12/2025, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau na circunscrição do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Cível da Comarca de Itapajé para atuar no plantão judiciário no dia 04 e 05 de julho de 2026 no 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Sobral, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE
Rennan Correia da Silva	Diretor de Secretaria	46497	Presencial
Carlos Ernesto Bastos Barroso	Assistente de Apoio	53913	Presencial
Iris Gonçalves Franco	Assistente de Apoio	50121	Presencial
Mariana Carvalho Vasconcelos	Assistente de Unidade	46665	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus à diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapajé-CE, 02 de julho de 2026.

Marcos Bottin
Juiz Substituto

Anexos

Portaria 14.2026_5282.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173406> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JARDIM
VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM

PORTARIA 00009/2026**Disponibilização: 02/07/2026 às 13h42m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM-CE**

Rua Santo Antônio, S/N, Jardim-CE, CEP 63.290-000

E-mail: jardim@tjce.jus.br**PORTARIA Nº 09/2026-C189VUNI00**

Dispõe sobre a escala dos oficiais de justiça para atuarem em Plantão Judiciário do 1º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias com sede em Juazeiro do Norte-CE, nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho, dias 26 e 27 de setembro, dias 03 e 04 de outubro, e dias 14, 15 e 20 de novembro, do ano de 2026.

O Excelentíssimo **Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR**, MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Jardim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1429/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 25/06/2026, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelos oficiais de justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos que abrangem as comarcas do interior do Estado, referente ao período de 04 de julho de 2026 a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos oficiais de justiça desta Comarca de Jardim para auxiliar os trabalhos de plantão, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) seguinte(s) oficial(is) de justiça desta Vara Única da Comarca de Jardim para atuar(em) no plantão judiciário nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho, dias 26 e 27 de setembro, dias 03 e 04 de outubro, e dias 14, 15 e 20 de novembro, no 1º Núcleo Regional de Custódias e das Garantias, sediado em Juazeiro do Norte, da seguinte forma:

18 e 19 de julho de 2026 - Oficial(a) de Justiça Plantonista Giovanna de Sá Roriz Neves, matrícula nº 1068-TJ/CE.

25 e 26 de julho de 2026 - Oficial(a) de Justiça Plantonista Giovanna de Sá Roriz Neves, matrícula nº 1068-TJ/CE.

26 e 27 de setembro de 2026 - Oficial de Justiça Plantonista José Francenilton Rocha, matrícula nº 336-TJ/CE.

03 e 04 de outubro de 2026 - Oficial(a) de Justiça Plantonista Giovanna de Sá Roriz Neves, matrícula nº 1068-TJ/CE.

14 e 15 de novembro de 2026 - Oficial de Justiça Plantonista José Francenilton Rocha, matrícula nº 336-TJ/CE.

20 de novembro de 2026 - Oficial de Justiça Plantonista José Francenilton Rocha, matrícula nº 336-TJ/CE.

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará(ão) jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuarem, presencialmente, farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Jardim-CE, Gabinete do Juiz, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Djalma Sobreira Dantas Junior

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173382> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PORTARIA 00011/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 09h03m

PODER JUDICIÁRIO**FÓRUM COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACARA****PORTARIA nº. 1/2026-C647VUNI00**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para destinação e destruição de bens apreendidos notoriamente inservíveis e sem vinculação processual existentes no Depósito Público da Comarca de Jijoca de Jericoacoara.

O **Dr. BRUNO ARAÚJO MASSOUD**, Juiz Auxiliar da 13ª Zona Judiciária, em respondência pela Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, por força da Portaria nº 1339/2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício das atribuições de Juiz Diretor do Fórum,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 385 e 386 da Lei Estadual n 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), o Manual de Bens Apreendidos, a Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, as Resoluções nºs 63, de 16 de dezembro de 2008, e 134, de 21 de junho de 2011, todas do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, a Resolução nº 11/2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO competir ao Juiz Diretor do Fórum administrar o Arquivo da Comarca e promover a adequada gestão dos bens apreendidos sob sua guarda;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 11/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especialmente o art. 19, segundo o qual os bens notoriamente imprestáveis ou sem valor apreciável deverão ser imediatamente destruídos mediante termo;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Destinação de Bens Apreendidos em Processos Criminais da Corregedoria-Geral da Justiça, em especial o Capítulo 8, que disciplina a destinação administrativa dos bens sem vinculação processual;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à revisão periódica do acervo do Arquivo, identificando bens sem vinculação processual e promovendo sua adequada destinação;

CONSIDERANDO que nesta Comarca há uma variedade de objetos classificados como armas brancas próprias e impróprias, tais como facas, facões/machetes, enxadas e afins, capacetes, estofados, mochilas, caixas de madeira e papelão, garrafas, sacos plásticos, roupas, , dentre outros, objetos estes em péssimo estado de conservação, alguns até sem vinculação a autos, inservíveis inclusive ao emprego em atividades gerais (inclusive a de suas próprias características) e de pouco ínfimo valor, inviabilizando sequer sua doação;

CONSIDERANDO que a permanência de bens deteriorados, imprestáveis ou sem qualquer utilidade compromete a organização do Arquivo, dificulta sua administração, ocupa espaço físico desnecessariamente e acarreta riscos à higiene, à segurança e à conservação das instalações do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, destinado à identificação, fiscalização, acompanhamento e destinação dos bens apreendidos existentes no Arquivo da Comarca que não possuam vinculação processual.

Art. 2º Autuado o procedimento administrativo, a Secretaria deverá promover a triagem dos bens existentes, providenciando:

I - a elaboração de relação dos bens;

II - o registro fotográfico dos lotes, mediante juntada aos autos ou disponibilização em pasta eletrônica certificada;

III - a certificação de que os bens relacionados não possuem vinculação processual identificável.

Art. 3º Os bens que, em razão de seu estado de conservação, natureza ou características, forem manifestamente imprestáveis, inservíveis ou destituídos de valor econômico relevante serão classificados para destruição imediata, nos termos do art. 19 da Resolução nº 11/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A classificação prevista no caput poderá ser realizada pela Secretaria, mediante certificação circunstanciada e registros fotográficos suficientes para demonstrar o estado dos bens.

§ 2º A critério do Juiz Diretor do Fórum, poderá ser determinada vistoria complementar quando houver dúvida quanto à classificação do bem.

Art. 4º Verificada, durante a triagem, a existência de bem que aparente possuir valor econômico relevante ou possibilidade de reutilização, este será imediatamente retirado do lote destinado à destruição e submetido ao procedimento específico previsto no Capítulo 8 do Manual de Destinação de Bens Apreendidos e na Resolução nº 11/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º Tratando-se de bem que, em tese, possa possuir valor econômico superior a 1 (um) salário-mínimo, será determinada avaliação por Oficial de Justiça Avaliador.

§ 2º Enquadram-se, em regra, na hipótese do parágrafo anterior televisores, aparelhos de som, notebooks, computadores, monitores, ferramentas

especializadas, equipamentos eletrônicos e outros bens duráveis de valor equivalente.

§ 3º Após a avaliação, caso constatada a existência de valor econômico, o bem permanecerá excluído deste procedimento e observará o rito próprio previsto na regulamentação vigente, inclusive quanto à publicação de edital, eventual leilão ou doação.

Art. 5º Concluída a triagem, os bens classificados como manifestamente imprestáveis serão imediatamente destruídos e descartados.

§ 1º Da destruição será lavrado Termo Circunstanciado, contendo:

I - o número do processo administrativo;

II - a descrição dos bens por meio de listagem;

III - registro fotográfico dos bens.

§ 2º O Termo de Destruição será juntado aos autos do procedimento administrativo.

Art. 6º Os bens excluídos da destruição em razão de seu potencial valor econômico permanecerão acautelados no Arquivo até sua destinação definitiva mediante procedimento próprio.

Art. 7º Cientifique-se os representantes do Ministério Público, da OAB, da Delegacia de Polícia da presente portaria, afixando-a no átrio do fórum para que tomem ciência.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Vara Única promover todos os atos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º A presente portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum e no DJE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

BRUNO ARAÚJO MASSOUD

Juiz Auxiliar da 13ª Zona Judiciária

Em respondência

Anexos

Portaria-bens inservíveis-destruição..pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173342> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARACANAÚ
VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 14h04m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE MARACANAÚ

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos exclusivamente para apresentação de jovem maior de dezoito anos em audiência perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, Dr. Fernando de Souza Vicente, no uso das atribuições e na forma da Lei, etc

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, incumbindo ao Poder Judiciário assegurar a proteção integral e a observância do princípio do melhor interesse;

CONSIDERANDO que os incisos LIV, LXI e LXV do art. 5º da Constituição Federal consagram o devido processo legal, a reserva de jurisdição para restrições à liberdade e a imediata cessação da restrição quando ausentes seus pressupostos legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 100, parágrafo único, incisos II, IV, VIII, IX e XI, 112, 121, § 5º, 148 e 149 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelecem os princípios da proteção integral, da intervenção mínima, da proporcionalidade, da atualidade, da responsabilidade parental, da prevalência do interesse do jovem e da competência da Justiça da Infância e Juventude para disciplinar os procedimentos necessários ao regular funcionamento da unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 35 e 49 da Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), segundo os quais a execução das medidas socioeducativas observará os princípios da legalidade, excepcionalidade da restrição da liberdade, brevidade, individualização, mínima intervenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Recomendação CNJ nº 87/2021, que orienta os órgãos do Poder Judiciário à adoção de procedimentos voltados à proteção integral dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, privilegiando a racionalização dos atos processuais e a excepcionalidade das restrições à liberdade;

CONSIDERANDO as orientações constantes dos atos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que prestigiam a padronização dos procedimentos cartorários, a eficiência administrativa, a duração razoável do processo e o fiel cumprimento das decisões judiciais;

CONSIDERANDO que os mandados de busca e apreensão expedidos exclusivamente para apresentação em audiência possuem finalidade específica, consistente apenas em assegurar o comparecimento do jovem perante o Juízo;

CONSIDERANDO que, frustrada a realização da audiência por circunstância superveniente e alheia à vontade do conduzido, exaure-se a finalidade do mandado, não subsistindo fundamento jurídico para manutenção da restrição à liberdade, inexistindo outra ordem judicial em sentido diverso;

CONSIDERANDO competir ao Juízo disciplinar os procedimentos administrativos destinados ao fiel cumprimento das decisões judiciais e à organização dos serviços da Secretaria da Vara;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o procedimento a ser observado pela Secretaria da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú nos casos de cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido exclusivamente para apresentação em audiência de jovem maior de dezoito anos submetido à jurisdição desta Vara.

Art. 2º Conduzido o jovem à Secretaria da Vara, à Unidade de Recepção ou a qualquer Centro Socioeducativo, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido exclusivamente para sua apresentação em audiência, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I - verificar se o mandado de busca e apreensão foi expedido exclusivamente para apresentação em audiência;
- II - realizar consulta ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP, ao Sistema CANCEM e aos demais sistemas eletrônicos de pesquisa disponíveis ao Poder Judiciário, certificando nos autos a inexistência de mandado de prisão, internação, busca e apreensão ou qualquer outra ordem judicial que imponha restrição à liberdade do conduzido, promovendo a juntada dos respectivos comprovantes das consultas realizadas;
- III - constatada a impossibilidade de realização da audiência no momento da apresentação, por motivo alheio ao conduzido, proceder imediatamente à sua intimação ou notificação pessoal acerca da nova data designada para o ato processual.

§ 1º Cumpridas as providências previstas nos incisos anteriores e inexistindo qualquer outra ordem judicial restritiva da liberdade, o conduzido será imediatamente liberado, por ter sido integralmente cumprida a finalidade do mandado de busca e apreensão.

§ 2º A Secretaria certificará detalhadamente nos autos:

- I - a data e o horário da apresentação;
- II - o cumprimento do mandado;
- III - a impossibilidade de realização da audiência;
- IV - as consultas realizadas aos sistemas eletrônicos;

V - a juntada dos respectivos comprovantes;

VI - a ciência do conduzido acerca da nova data da audiência; e

VII - sua imediata liberação.

Art. 3º A intimação ou notificação prevista nesta Portaria será realizada mediante assinatura do conduzido em termo próprio ou por outro meio idôneo admitido pela legislação processual, certificando-se eventual recusa.

Art. 4º O procedimento disciplinado nesta Portaria não se aplica quando:

I - houver determinação judicial expressa em sentido diverso;

II - existir mandado de prisão, internação, busca e apreensão ou qualquer outra ordem judicial restritiva de liberdade pendente de cumprimento;

III - sobrevier fato novo que imponha imediata apreciação judicial.

Art. 5º Os casos omissos ou as situações excepcionais serão imediatamente submetidos à apreciação do Juiz da Vara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú/CE, 02 de julho de 2026.

FERNANDO DE SOUZA VICENTE

JUIZ DE DIREITO

Anexos

port 01.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173388> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MUCAMBO
VARA UNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 11h34m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Mucambo-CE

Vara Única da Comarca de Mucambo-CE

Fórum Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, Rua Vicente Gomes, s/n, centro, tel. (08 5) 3108-1813.

Mucambo/CE, e-mail: mocambo@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a escala dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN da Comarca Mucambo/CE, que atuará no plantão judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Sobral/CE, no período do segundo semestre de 2026.

O Dr. Hugo Gutparakis de Miranda, Juíz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Mucambo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01429/2026 TJCE, publicada no DjeA de 25/06/2026, que estabeleceu a Escala de Plantão a ser observada pelo Oficiais de Justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, inclusive, foi determinado na referida Portaria que os Juízes Supervisores das COMAN's das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, o oficial de justiça que ficará no plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores desta unidade de Vara Única da Comarca de Mucambo/Graça para atuar no plantão judiciário pelo 5º Núcleo de Custódia e de Inquérito, da seguinte forma:

Oficial de Justiça	Data	Modalidade
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	04/07/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	05/07/2026	Remoto
Claudino Castro Custodio, mat. 407	11/07/2026	Remoto
Claudino Castro Custodio, mat. 407	12/07/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	07/09/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	12/09/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	13/09/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	05/12/2026	Remoto
Daniel José Amorim de Amorim Coelho, mat. 3236	06/12/2026	Remoto

Art. 2º. **DETERMINAR** que os referidos oficiais de justiça comuniquem à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, o contato telefônico, para fins de facilitar a comunicação com a unidade platonista.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Mucambo, 30 de Junho de 2026.

Hugo Gutparakis de Miranda

Juiz de Direito

Anexos

Portaria - 09 2026 - OJ's Plantonistas (2).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173348> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE PACOTI
VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 16h04m

PORTARIA 07/2026

Estabelece escala de Oficiais de Justiça para atuar em Plantão Judiciário do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito.

O Excelentíssimo Senhor Dr. Caio Lima Barroso, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Pacoti e Comarcas Agregadas de Guaramiranga e Palmácia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1429/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 25/06/2026, a qual estabelece a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao período de 04 de julho a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Oficiais de Justiça lotados na Vara Única da Comarca de Pacoti/Ceará para atuar no Plantão Judiciário no 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Caucaia, da seguinte forma:

Sandro dos Santos Linhares – Matrícula 9604 – Dias: 04 e 05 de Julho de 2026

André Saboya de Oliveira – Matrícula: 12159 – Dia: 07 de Setembro de 2026

André Saboya de Oliveira – Matrícula: 12159 – Dias: 12 e 13 de Setembro de 2026

Sandro dos Santos Linhares – Matrícula 9604 – Dia: 02 de Novembro de 2026

Sandro dos Santos Linhares – Matrícula 9604 – Dias: 07 e 08 de Novembro de 2026

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus à diária e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pacoti/Ceará, 02 de Julho de 2026.

Caio Lima Barroso

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pacoti/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173375> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 17h14m

PORTARIA Nº 5/2026-C609V01

Dispõe sobre a escala dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN da Comarca de Quixeramobim/CE, para atuar nos plantões judiciários do 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Quixadá/CE, nos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto, 28 e 31 de outubro, 01, 02, 07 e 08 de novembro de 2026.

O MM. Juiz de Direito, Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim (Direção do Fórum), no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Considerando as disposições da Portaria nº 1429/2026-GABPRESI (Djea 25/06/2026), que estabeleceu a Escala de Plantão a ser observada pelos oficiais de justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos que abrangem as comarcas do interior do Estado do Ceará para o período de 04 de julho a 19 de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(s) Oficial(is) de Justiça da Central de Mandados da Comarca de Quixeramobim/CE, para atuar de forma presencial nos plantões judiciários dos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto, 28 e 31 de outubro, 01, 02, 07 e 08 de novembro de 2026, no 3º Núcleo de Custódia e de Inquérito, sediado em Quixadá/CE, conforme relação abaixo descrita:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA DESIGNADO	Matrícula	Comparecimento à sede
08/08/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485	PRESENCIAL
09/08/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485	PRESENCIAL
15/08/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138	PRESENCIAL
16/08/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138	PRESENCIAL
22/08/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514	PRESENCIAL
23/08/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514	PRESENCIAL
29/08/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231	PRESENCIAL
30/08/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231	PRESENCIAL
28/10/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231	PRESENCIAL
31/10/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138	PRESENCIAL
01/11/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138	PRESENCIAL
02/11/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514	PRESENCIAL
07/11/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485	PRESENCIAL
08/11/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485	PRESENCIAL

Art. 2º. Determinar que o Oficial de Justiça plantonista comunique à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

Art. 3º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no plantão judiciário, bem como à conversão de tais dias em pecúnia, conforme as Resoluções do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 33/2022 (DJE 03/11/2022) e nº 17/2023 (DJE 27/07/2023).

Art. 4º. Os servidores escalados para atuar presencialmente no plantão farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJe 27/6/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (DJe 13/10/2022).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE (Direção do Fórum), aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia

Juiz de Direito

Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173424> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 18h52m

PORTARIA Nº 6/2026-C609V01

Em correção à Portaria nº 5/2026-C609V01, disponibilizada no DJEA do dia 02/07/2026, esta portaria dispõe sobre a escala dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN da Comarca de Quixeramobim/CE, para atuar nos plantões judiciais do 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Quixadá/CE, nos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto, 28 e 31 de outubro, 01, 02, 07 e 08 de novembro de 2026.

O MM. Juiz de Direito, Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim (Direção do Fórum), no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (Dje 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Considerando as disposições da Portaria nº 1429/2026-GABPRESI (Djea 25/06/2026), que estabeleceu a Escala de Plantão a ser observada pelos oficiais de justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos que abrangem as comarcas do interior do Estado do Ceará para o período de 04 de julho a 19 de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(s) Oficial(is) de Justiça da Central de Mandados da Comarca de Quixeramobim/CE, para atuar nos plantões judiciais dos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto, 28 e 31 de outubro, 01, 02, 07 e 08 de novembro de 2026, no 3º Núcleo de Custódia e de Inquérito, sediado em Quixadá/CE, conforme relação abaixo descrita:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA DESIGNADO	Matrícula
08/08/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485
09/08/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485
15/08/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138
16/08/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138
22/08/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514
23/08/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514

29/08/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231
30/08/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231
28/10/2026	ANTÔNIO EDUARDO NOGUEIRA	28231
31/10/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138
01/11/2026	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	200138
02/11/2026	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	52514
07/11/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485
08/11/2026	ARNOLD TORRES PAULINO	49485

Art. 2º. Determinar que o Oficial de Justiça plantonista comunique à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

Art. 3º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no plantão judiciário, bem como à conversão de tais dias em pecúnia, conforme as Resoluções do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 33/2022 (DJE 03/11/2022) e nº 17/2023 (DJE 27/07/2023).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE (Direção do Fórum), aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia

Juiz de Direito

Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173412> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU
VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU

PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 13h56m

Portaria nº 10/2026-C400VUNI00

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito nos 05 e 06 de setembro de 2026.

Amaira Cisne Gomes, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral em Respondência pela Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú, por força da Portaria nº 1485/2026 (DJ 01/07/2026), no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 1627/2023, disponibilizada no DJE de 12/07/2023, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 975/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE no dia 07/05/2026, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias 04 de julho e 19 de dezembro de 2026, conforme definido nos Anexos I a VII da referida Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar a magistrada plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022; e

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú para atuar no Plantão Judiciário nos **dias 05 e 06 de setembro de 2026**, no 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Sobral/CE, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE
Áquila Cunha de Freitas	Diretor de Secretaria	47197	PRESENCIAL
Elenilda Rufino de Vasconcelos	Assistente de Unidade	47969	PRESENCIAL
Thaílla Alves de Alcântara	Assistente de Apoio	52148	REMOTA
Renata Christina Araújo	Técnico Judiciário	4772	REMOTA
João Hermeto Neto	Analista Judiciário	983	REMOTA

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santana do Acaraú, aos 02 de julho de 2026.

Amaiara Cisne Gomes

Juíza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

(Portaria nº 1485/2026, DJ 01/07/2026)

Anexos

Portaria Plantão 01.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173386> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00013/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 10h48m

PORTARIA N. 13/2026

Dispõe sobre Escala de Plantão dos oficiais de Justiça lotados na Comarca de Tabuleiro do Norte, para atuarem no Plantão do 3º Núcleo Regional, com sede em Quixadá.

CONSIDERANDO em cumprimento da escala de plantão judiciário dos oficiais de justiça; CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução n. 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, do Ceará que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções n. 17 de 15 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno, nº 10 de 27 de setembro de 2013 e nº 29 de 23 de novembro de 2016, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tratam sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição no período natalino e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º - Designar as seguintes oficiais de justiça lotadas na Comarca de Tabuleiro do Norte, para atuarem nos plantões, no 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Quixadá da seguinte forma:

Data	Servidor	Matrícula	Modalidade
25/06/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
26/06/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
01/08/2026	Ila Maria de Moura Bandeira	1531	Remoto
02/08/2026	Ila Maria de Moura Bandeira	1531	Remoto
10/10/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
11/10/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
12/10/2026	Ila Maria de Moura Bandeira	1531	Remoto
05/12/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
06/12/2026	Raniéria Lima de Freitas Gadelha	1582	Remoto
08/12/2026	Ila Maria de Moura Bandeira	1531	Remoto

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de julho de 2026.

Juliana Bragança Fernandes Lopes
Juíza - Em Respondência

Anexos

Anexos

PORTARIA 13.2026 - ESCALA DE PLANTÃO DAS OFICIAIS DE JUSTIÇA TAB (1).pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173345> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE UBAJARA
VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA

PORTARIA 00011/2026

Disponibilização: 02/07/2026 às 10h59m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA

P O R T A R I A Nº 09/2026

Dispõe sobre Escala de Plantão de oficial de Justiça lotado na Comarca de Ubajara convocados na Portaria nº 1429/2026 da Presidência do TJCE, disponibilizada no DJEA em 25 de junho de 2026, para atuar no Plantão do 5º Núcleo Regional, com sede em Sobral.

CONSIDERANDO o cumprimento da escala de plantão judiciário conforme Portaria nº 1429/2026, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo aos 25 de junho de 2026.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

Resolve:

Art. 1º - Designar o(s) oficial(is) de justiça lotado(s) na Comarca/COMAN de Ubajara, para atuarem no plantão, no 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Sobral, em conformidade com a Portaria 1429/2026 da Presidência do TJCE da seguinte forma:

Data

Servidor

Matrícula Formato

20 de novembro

de 2026

Pascoal Cortez de Alencar Neto,

e-mail pascoal.neto@tjce.jus.br,

contato 88 9 9837 2933

de

trabalho

22602

21 e 22 de

novembro

de

2026

22602

Pascoal Cortez de Alencar Neto,

e-mail pascoal.neto@tjce.jus.br,

contato 88 9 9837 2933

Remota

Remota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubajara-CE, 1º de julho de 2026.

Edwiges Coelho Girão

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173347> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

